

Walderez Oliveira Pacheco

De: Jefferson Ricardo Conrado [conrado@t-online.com]
Enviado em: quarta-feira 16 de abril de 2014 10:08
Para: walderez@pmtb.pr.gov.br
Cc: Franklin Xavier
Assunto: RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO COM ACESSÓRIOS
Anexos: Veículos Leves 16.pdf

Walders born dia

Conforme solicitação seg. e cotação de veículos Fiat Palio Essence 1.6 Flex 2014.

42

10131. *Junco oreganus*

155

1. *Chlorophyll a* (Chl a) and *Chlorophyll b* (Chl b) are the primary photosynthetic pigments in green plants. They are responsible for capturing light energy and converting it into chemical energy through the process of photosynthesis. Chl a is the most abundant pigment, while Chl b is present in smaller amounts. Both pigments are found in the chloroplasts of green plants.

[illegible]

1000

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Com álcool;

Com 04 cilindros;

Com 08 válvulas;

Transmissão manual;

Cambio com 05 marchas
sincronizadas a frente e 01
marcha a ré;

Com sistema de navegação
mapas locais (Brasil) atualizado -
GPS;

Reservatório de combustível com
capacidade mínima para 48 L;

Capacitor de para brisa com 2
velocidades e temporizador;

Desembaçador do vidro traseiro;

Amplificador de áudio com 2
altifalantes;

Computador de navegação com 115 km/h
de velocidade máxima;

Trava de estacionamento elétrica;

Chave de ignição com 1500
rpm de rotação;

Trava elétrica das portas;

do do motorista e lado do passageiro com regulagem elétrica.

Farol de neblina;

Retrovisor interno dia/noite;

Hodômetro digital;

Relógio digital;

Computador de bordo;

Farol com duplo refletores;

Aviso sonoro de faróis acesos;

Freios ABS;

Luz auxiliar brake-light;

Painel de instrumentos com

relômetro parcial e conta giro;

Indicador gradual de temperatura
da água;

Indicador gradual de nível de
combustível;

Contador total;

Órbita;

Apelido digital;

Extintor de incêndio;

Rodas liga leve com pneus
compatíveis com o veículo;

Pneu estepe com roda, idêntico aos
demais pneus do veículo;

Capacidade para 5 pessoas;

Com 4 portas para passageiros e
1 porta traseira para
compartimento de carga;

Compartimento de carga de
mínimo 280 L;

Porta malas com revestimento;

Chave elétrica nas portas;

Com alças de segurança no teto
do lado do passageiro e 2 na parte
traseira;

Com console central;

Porta de portabilidade (com e sem
cabo de aço);

Ar condicionado;

Ar condicionado para o motor;

Porta de acesso ao motor;

Capacidade para 5 pessoas;

Abreça reguláveis na altura;

Bancos traseiros com apoio para cabeça;

Banco e encosto traseiro totalmente rebatíveis;

Cintos de segurança em todos os bancos;

Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros, cintos de segurança retráteis de 3 pontos, no banco

central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos;

Banco do motorista com regulagem de altura;

Enclafamento dos bancos em aço;

Para choques dianteiros e traseiros, cabeça (ou espelho) para colisão com a rede de proteção

de proteção lateral fixa;

Cabeça dos bancos com proteção lateral

de proteção lateral

Ar-condicionado quente e frio, de fábrica;

Airbag duplo (bolsa inflável para motorista e passageiro)

Rádio AM/FM;

Com CD-Player com MP3, USB, Bluetooth;

Com 04 alto-falantes;

Com antena no teto;

Tomada 12 volts;

Capacidade carga útil de 440 kg,

Com manual de instruções em português.

O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito de Pernambuco para obter a vistoria e a emissão dos cupons necessários para

o registro e a transferência de veículos em Pernambuco, e o documento de transferência de propriedade.

O veículo deve estar em condições de uso e livre de avarias e danos.

O veículo deve estar em condições de uso e livre de avarias e danos.

gratuitas.

Seguro completo do veículo por 12 meses.

O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial.

Deve estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Advertência: O veículo está sujeito de estatística e tráfico (EN 14703)

Assinatura e carimbo do responsável pela venda

Assinatura e carimbo do comprador

Assinatura e carimbo do vendedor

C/ capacidade carga útil 423kg	
Estepe roda de ferro.	
GPS no retrovisor	
ACESSÓRIOS 1.000,00	
EMPLACAMENTO R\$ 450,00	
IPVA R\$ 816,00	
LICENCIAMENTO R\$ 20,00	
SIGUR R\$ 2.500,00	
TOTAL R\$ 4.886,00	

Valor de aluguel (até 1 (primeiro) dia após entrega)

Valor de aluguel (a partir do 2º dia) e valor já com 12% de desconto

Valor de aluguel (a partir do 3º dia)

Valor de aluguel (a partir do 4º dia)

Finresa PANCARVE (P.O.S) LTD.

Pessoa para contato: ANDRÉ telefone: 3026-6000

e-mail: ANDRE.PG@FANFAR.COM.BR

Nome da empresa: FANCAR VEICULOS LTDA CNPJ 05.677.629/00-356

Inscrição Estadual 903920-085

Indirizzo: VIA MONTE ROLOBATO, 606/D CERVALLIK - PORTO GROSSA PIAZZA

Se você é interessado em saber mais sobre o nosso trabalho, visite o nosso site em www.observatorio.org.br ou envie um e-mail para info@observatorio.org.br.

Paralelamente, com a eleição acessa e insólita, a imprensa brasileira, em 1964, também se viu obrigada a lidar com o novo governo, que se apresentava como um governo novo e diferente.

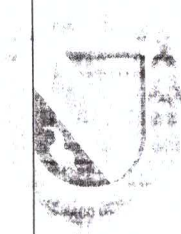
Figure 1 illustrates the life cycle of the European spruce sawfly. The stages shown are: 1. Egg mass on a needle, 2. Larva on a needle, 3. Larva on a needle, 4. Larva on a needle, 5. Larva on a needle, 6. Larva on a needle, 7. Larva on a needle, 8. Larva on a needle, 9. Larva on a needle, 10. Larva on a needle, 11. Pupa on a needle, and 12. Adult sawfly on a needle.

Waldereis Oliveira Pacheco

De: andre-pg@fancar.com.br
Enviado em: terça-feira, 15 de abril de 2014 09:54
Para: Waldereis Oliveira Pacheco
Assunto: Re: Pedido de orçamento
Anexos: Veiculos Leves 1.6.docx

VEJA SE AGORA FICOU BOM.

> Bom dia!
>
>
>
> Peço que faça a gentileza de enviar o orçamento.
>
>
>
> De veírcio que você enviou a secretaria de saúde em Telêmaco Borba.
>
> Grat!
>
>
>
> Waldereis Oliveira Pacheco
> SMA - Seção de Compras
> Tel: (47) 3396-1816
> <http://www.telmacoborba.pr.gov.br/> Prefeitura de Telêmaco Borba
>
> Esta mensagem pode conter informações confidenciais e privilegiadas.
> Se você não é o destinatário ou a pessoa indicada, a recepção desta
> mensagem não pode ser copiar, ou divulgar a informação dela
> para quem não tem acesso autorizado. Se você recebeu esta mensagem
> por engano, por favor, não a repasse para ninguém e não a publique
> em nenhum meio eletrônico ou físico. Se você não é o destinatário
> indicado, não abra o arquivo e não responda a mensagem.



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

Secretaria Municipal De Administração

AUTOS DE PROTOCOLO

Protocolo N.º / Ano: 010849/2014

Requerente: SECAO DE COMPRAS - DMP

Natureza do Assunto: PROCESSO DE DESPESAS Nº 90/2014

Objeto: AQUISICAO DE VEICULOS LEVANTADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
NUMERO DA RM: 75,155,187,195,212/SMT/USP/SECRETARIA MA
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.100.000,00

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Abril de 2014 nesta cidade de Telemaco Borba, no Estado do Paraná, Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se descrevem, para constar eu, CAROLINE GUEDIM DE ALMEIDA, funcionário encarregado do presente termo.


CAROLINE GUEDIM DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - MINUTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Paraná torna público que fará realizar licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço **UNITÁRIO por ITEM, DO OBJETO: VEÍCULOS LEVES E PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** especificados no Anexo I, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.304/2005, Decretos Municipais nºs. 11.310/2004, nº. 13.159/2006, nº. 20.429/2013 e Portaria nº 2.268/2010, Constituição do Estado do Paraná artigo 27 inciso XXI, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 1644 de 12 de dezembro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com as alterações posteriores.

DATAS E HORÁRIOS RELATIVOS AO CERTAME

ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal, no local e na data abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Administração: Divisão de Licitação, situada na Rua Tiradenites, 500 - Telêmaco Borba - Estado do Paraná - CEP 84.261-240.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A SEREM PROTOCOLADOS: até às 14h00min, do dia XX/XX/2014 na recepção da Divisão de Licitação, Rua Tiradenites, 500 ou na Divisão de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal, com entrada pela Alameda Oscar Hey.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: das XXhXXmin, às XXhXXmin, do dia XX/XX/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: às XXhXXmin, do dia XX/XX/2014

1 - ANEXOS DO EDITAL: Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados dispostos na seguinte ordem:

- a) - Anexo I: Termo de referência/Especificações do objeto
- b) - Anexo II: Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- c) - Anexo III: Modelo de procuração
- d) - Anexo IV: Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- e) - Anexo V: Modelo de proposta de produtos a serem fornecidos
- f) - Anexo VI: Modelo de declaração de Idoneidade
- g) - Anexo VII: Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
- h) - Anexo VIII: Modelo de declaração de não parentesco e quadro societário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação objetiva a aquisição de **VEÍCULOS LEVES E PARA TRANSPORTAR PASSAGEIROS**, conforme descrito no Anexo I que integra este edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) - Empresa que se encontre em regime de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- b) - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inabilitada pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal. A verificação será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a), junto ao site do TCE/PR, após o recebimento dos documentos;
- c) - Que estejam reunidas em consórcios e sejam controladas, controladas ou subsidiárias entre si;
- d) - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) - Empresa cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) - Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, ou suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telemaco Borba;
- h) - Pessoa Jurídica em que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telemaco Borba, conforme Decreto 13/2008 do Município e Acórdão 1127/09 do TCE.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outro documento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

com foto, e do documento que lhe dê poderes para interpor recursos e recorrer, com o nome do licitante.

4.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, todos em dois envelopes 1 e 2 previstos no item 5 subitem 5.2

a) - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social e termo de abertura ou consolidado ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em que estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao processo licitatório, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que lhe dê poderes para a outorga.

Quando se tratar de documento por meio de procuração, Anexo III, preferencialmente deverá ser indicado o número da sessão de Pregão.

4.3 - Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de seu único representante credenciado.

4.4 - O representante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a), não poderá participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de arcar com recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes e proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

4.5 - A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente habilitada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.6 - Os documentos de credenciamento serão revidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante devidamente credenciado, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

apresentadas separadamente dos envelopes 1 e 2 previstos no subitem 5.2, em qualquer meio gráfico de impressão, vedada a apresentação de texto manuscrito:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo IV);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo V).

5.1.1 - A Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prove da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional que verifique a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade limitada, a condição de ME ou EPP deve ser atendida pelo titular civil das quotas (art. 1.º, IV).

5.1.2 - A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na cláusula 5.1, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Federal nº 12.301/2006, implicando a preclusão do direito.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte exterior, por escrito, da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

Pregão nº.: **XXXX/2014**

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

Envelope nº. 2 – Habilitação

Pregão nº. **XXXX/2014**

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa por computador, com data de impressão, vedada a apresentação de texto manuscrito, redigido, datilografado ou escrito à mão, quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e apresentada em original, conforme modelo no Anexo II, e também ser encaminhada PREFERENCIALMENTE em CD ou DVD digitalizado, sob o nome de **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

5.4 - Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticadas por servidor designado durante a sessão pública, na Divisão de Licitação.

5.5 - A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

5.6 - Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será válido até a data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

5.7 - As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas insuficientes para deixar dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, cancelando-se no ato de sua apresentação.

5.8 - Não será aceito protocolo em substituição a de. entenda-se: qualquer documento que não seja o original

9 - Recibidos os envelopes, decubírese a seguinte táboa:

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em original, rubricada pelo representante legal da empresa em todas as folhas, e assinatura na última e deve conter os seguintes elementos: modelo no Anexo V

a) - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) - Número do Pregão:

13 - Descrição técnica detalhada do objeto da presente licitação, com a indicação de quantos e qual o modelo do produto cotado. As marcas apresentadas devem corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada **item**, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;

01 - A proposta deverá estar acompanhada do folheto técnico do fabricante do produto ofertado. No catálogo ou ficha técnica deverá aparecer de forma clara e objetiva as especificações técnicas e características do produto, por exemplo: medidas, materiais utilizados, prazo de validade, prazo de garantia, velocidade, cor e outras de acordo com o caso a empresa não apresente o catálogo ou ficha técnica poderá a proposta ser desclassificada em face da ausência de informações necessárias para a aceitação dos produtos.

e) - Preço unitário, por **ITEM**, em moeda corrente nacional, não se admitindo cotações em moeda estrangeira e em conformidade com a Lei 6069/66 (SMN); somente de 12 (doze) casas decimais, no algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do preço, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prova de validade da proposta de lei (quantidade): 114.

g) – Prazo de entrega do objeto licitado: conforme Termo de Referência (Anexo II)

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade por item prevista no Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4 - A omissão da indicação na proposta da letra "f" e "g" do item 6.1, implicará em desclassificação das propostas, sob as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.5 - A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas.

6.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA "HABILITAÇÃO"

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo devida regularidade em relação ao Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, quando a atividade assim o exigir.

f) - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 7.1.1 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados anteriormente neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Prefeitura em Fazenda;

b) - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Federal (Divida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada a apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio da licitante;

e) - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e ao de renda; e

f) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, através da apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) no âmbito nacional;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 28 de maio de 1942 alterada pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo juiz competente da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo ANEXO VI.

b) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO VII.

c) - Declaração de não parentesco, conforme modelo ANEXO VIII.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos na subitem 7.1.1, "e" do subitem 7.1.1, "a" do subitem 7.1.2 e "a" do subitem 7.1.3, por documento de Registro Cadastral (CRC), desta Prefeitura ou outro órgão ou Entidade da Administração Pública, no mesmo ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.

b) - As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (CAD/RD/CRC) ou FORNECEDORES) da Prefeitura Municipal de Telemaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município ou no site www.pmtb.pr.gov.br/Informações/Licitação/Cadastro.

c) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para apresentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

e) - Em caso de a proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser apresentada tanto da matriz e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta ser apresentada só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, encerrando-se a possibilidade de admissão de novos participantes.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao (a) Pregoeiro (a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV) e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II).

8.3 - A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações técnicas, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a correta identificação dos produtos licitados.

8.4 - No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O critério de julgamento das propostas de preços será o **MEHOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

8.8 - Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes nas reuniões para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante na notificação constante no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.9 - O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas qualificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



8.10 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição da ordem de classificação dos lances.

8.11 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo (a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último lance apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12 - Os lances serão livres.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante às penalidades constantes no art. 7º da Lei federal 10.520/02.

8.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desistirem de declinar da formulação de lances.

8.15 - No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores citados na etapa de abertura das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

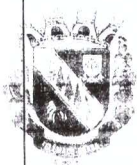
8.16 - A aceitabilidade será atendida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência para a melhor classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.18 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor proposta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do (a) Pregoeiro(a), ocorrerá a exclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou reversão ao certame.

8.20 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previstas no edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 8.17 será realizado sorteio entre elas para que se identifique qual a primeira poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



8.21 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.22 - Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, não realizados lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço das licitantes que participaram da primeira etapa competitiva de lances e, se não houver proposta, o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as qualificações de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável, cujo licitante atender aos requisitos de habilitação.

8.23 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados ou excludidos, a possibilidade de propostas classificadas na primeira etapa competitiva de lances e a (s) proposta (s) de melhor preço vier (em) a ser desclassificada (s) ou inabilitada, o (a) Pregoeiro (a), restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

8.24 - O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.25 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverá ser anexada aos autos dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.26 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.27 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.28 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9 - DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA REQUISIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

a) - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

b) - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para o certame.



9.2 - As impugnações e recurso deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Telemaco Borba, localizada na Praça Dr. Horácio Klabin, 37 - Centro. A comissão de licitação será constituída após os recursos forem protocolados e dirigidos ao (a) pregoeiro (a).

9.3 - Não serão aceitos recursos interpostos através de fax, e-mail ou de recursos cuja peça não tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

9.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra a decisão igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo de apresentação, sob pena de assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da proponente importará, na prática, a perda do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame para o vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6 - Tempestivo o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o devidamente informado à autoridade competente.

9.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

9.9 - A adjudicação será feita pelo totalidade do objeto.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sanções e penalidades legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega definitiva dos materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

b) Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.2 - As multas mencionadas na alínea "a" e "b" do subitem 10.1 serão pagas pelos proponentes em dobro, caso não sejam efetuados os pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito cobrados mediante pagamento em moeda corrente ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba pelo infrator:

a) - Advertência;

b) - Multa;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal, por até 05 (cinco) anos prevista no art. 11 do Decreto Municipal nº 2431/07;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê a ampla defesa, prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As normas disciplinadoras deste Roteiro serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 - Das sessões públicas de processamento do prego serão fornecidas cópias para todos os licitantes presentes, observado o disposto no artigo 7º, item II, letra "g" do Decreto Municipal nº 2431/07, que regulamenta a modalidade de licitação prego, e serem assinadas por todos os licitantes presentes.

a) - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas explicitamente na própria ata.

11.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos, as propostas e as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

11.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Boletim Oficial do Município, no endereço eletrônico www.pmtb.pr.gov.br.

11.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal de grande circulação e no endereço eletrônico www.pmtb.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 11.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação deverão ser entregues ao poder do (a) Pregoeiro (a) pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, sob pena de inutilização do envelope.
- 11.7 - Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).
- 11.8 - A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos do edital.
- 11.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas no âmbito administrativo, será competente o foro de Telêmaco Borba - Estado do Paraná.

12. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS

(Informar o nº da licitação)

nali_pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br

[telefone/Fax \(0xx41\) 3904-1812](tel:0xx4139041812)

Horário de expediente: das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Serão disponibilizados no site www.pmtb.pr.gov.br todos os esclarecimentos pertinentes ao edital. [Clique no link para obter as informações.](#)

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. Os esclarecimentos ao edital poderão ser formalizados através de fax ou por e-mail observando-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

NOTA: Caso a data prevista para a realização do presente pregão presencial seja ponto facultativo ou não haja expediente, será realizado no primeiro dia útil subsequente. Todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Telêmaco Borba, 06 de maio de 2014

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO SURUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes direcionados para o Núcleo de Saúde Apoio à Família (NSAF), Vigilância Epidemiológica (VIEP), Vigilância Sanitária (VISA), Divisão de Administração e Programação e Estratégia de Saúde da Família.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade desta secretaria em suprir a quantidade insuficiente de veículos, faz necessário a aquisição destes, visando a manutenção dos serviços prestados à população.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	Veículo automotor nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 14 passageiros + motorista; Ano/modelo: 2014/2014; Zero quilômetro; Terço alto; Cor branca; Combustível diesel; 4 cilindros em linha; Câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção hidráulica original de fábrica; Potência do motor (CV/RPM) 125 / 3.500; Torque (kgf.m/Nm) 32/1900; Cilindrada: 2140; Tensão 12V; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Tanque com protetor de corte; Tanque combustível com capacidade para 80 litros; Airbag frontal original de fábrica (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiro 3 pontos e traseiro central abdominal; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado; Cinto de segurança original de fábrica; Alarme antifurto; Abertura portas traseira de 180°; Sistema de ventilação de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiro, com ventilação, aquecedor; Desembaçador do vidro traseiro; Banco do motorista, com ajuste de altura; Bancos dianteiros com apoio cabeça; Bancos traseiros individuais com apoio cabeça; Bancos revestidos em couro ou tecido, espuma injetada, flexível, anatômico e antichama; costura em solda eletrônica; Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Travas elétricas com acionamento à distância; Jogos de tapetes de borracha ou carpete; Para-choque, espelhos retrovisores, maçanetas externas na cor do veículo ou preto; Vidros verdes; Farol de neblina dianteiros; Janelas corrediça traseira; Rádio AM/FM, CD Player MP3/MP4 com RDS e auto falantes instalados; Pneu e rodas compatíveis com o veículo; Pneu estepe completo; Deverá acompanhar chave de roda;	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	macaco, triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).		
2	Veículo de passeio 1.6 nas seguintes especificações mínimas: Veículo Zero quilômetro; Pintura sólida; Cor branca; Ano de fabricação e modelo 2014/2014; Ignição eletrônica; Volante esportivo, 122 interna, 100; Interruptores de contato nas portas; Protetor de cárter; Motor 1.6 bicomcombustível flex (álcool e gasolina); Potência líquida máxima não inferior a 98 CV a gasolina e 104 CV a álcool; Com 04 cilindros; Com 08 válvulas; Transmissão manual; Câmbio com 05 marchas sincronizadas a frente e 01 marcha a ré; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado; GPS; Reservatório de combustível com capacidade mínima para 40 L; Limpador de para brisa com 2 velocidades e temporizador; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador e lavador do vidro traseiro; Coluna da direção com ajuste de altura e profundidade; Direção hidráulica ou elétrica; Travas elétricas na chave de ignição; Espelhos retrovisores externos lado do motorista e lado do passageiro com regulagem; Farol de neblina; Retrovisor interno dia/noite; Hodômetro digital; Relógio digital; Computador de bordo; Farol com duplo refletor; Aviso sonoro de faróis aquecidos; Freios ABS; Luz auxiliar brake-light; Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giro; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Rodas liga leve aro 15", com pneus compatíveis com o veículo; Pneu estepe com roda, idêntico aos demais pneus do veículo; Capacidade para 5 pessoas; Com 4 portas para passageiros e 1 porta traseira para compartimento de carga; Compartimento de carga de mínimo 280 L; Portas laterais com revestimento; Trava elétrica nas portas; Com alças de segurança no teto do lado do passageiro e 2 na parte traseira; Com console central; Para-sóis biarticulado (lado direito e lado esquerdo); Vidros verdes; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras e traseiras; Bancos dianteiros com apoio para cabeça reguláveis na altura; Bancos traseiros com apoio para cabeça; Banco e encosto traseiro totalmente rebatíveis; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros com cintos de segurança retráteis; 1 ponto, no banco central traseiro cinto de segurança fixo; 2 pontos, Devid do motorista com	10	5,340,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

regulagem de altura; Estotamento dos bancos em tecido; Para-choques dianteiro e traseiro, carcaça dos espelhos retrovisores externos, maçanetas e frisos das portas na cor do veículo; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Alarme a distância; Ar-condicionado quente e frio, de fábrica; Airbag duplo (bolsa inflável para motorista e passageiro); Rádio AM/FM, com MP3, USB, Bluetooth; Com 04 alto-falantes instalados; Com antena no teto; Tomada 12 volts; Capacidade de carga 440 kg. Com manual de instruções em português. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas, segun. completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, empacotado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo branca. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

- 3 Veículo nas seguintes especificações mínimas. Zero quilômetro; Pintura sólida; Cor branca; Ano de fabricação e modelo 2014/2014; Capacidade para 6 lugares + motorista; Injeção eletrônica; Volante com regulagem de altura; Luz interna com temporizador; Protetor de cárter; Motor 1.8, bicombustível flex (álcool e gasolina), Potência não inferior a 108 CV (gasolina/etanol), 8 válvulas; Transmissão mecânica; Câmbio mecânico de 5 marchas a frente e 1 ré; Reservatório de combustível com capacidade para 50 litros; Desembacador de vidro traseiro; Limpador de vidro dianteiro e traseiro com intermitência; Parafusos blindados (lado direito e lado esquerdo); Direção hidráulica ou elétrica; Com sistema de navegação, mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Espelhos retrovisores externos do lado do motorista e passageiro com regulagem; Retrovisor interno; Para-choques; Nebolina; Hodômetro digital; Relógio digital; Computador de bordo; Faróis com lâmpada halógena; Freio ABS; Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave; Luz auxiliar de freio brake light; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Rodas completas com pneus compatíveis com o veículo. Roda e pneu estepe idênticos aos demais pneus do veículo. Compartimento de carga com bancos rebatíveis não inferior a 650 litros. Com console central. Revestimento das portas e laterais em tecido. Portas traseiras laterais do lado do motorista e passageiro; Vidros verdes; Vidros elétricos dianteiros; 2 bancos dianteiros motorista e passageiro; Banco dianteiro do motorista com regulagem de altura; 2ª fila com banco traseiro de 3 lugares com apoio de cabeça em 2 ou 3 lugares, 3ª fila com banco de 2 lugares com apoio de

veículo.



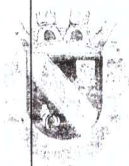
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

cabeça; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros, cintos de segurança retráteis no 2º banco; Banco central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Estofamento dos bancos em tecido; Carcaça dos espelhos retrovisores externos, maçanetas externas na cor do veículo ou preto; Jogo de tapetes de porta e de carpete; Ar-condicionado quente e frio, de fábrica; Air bag motorista e passageiro; Com 4 alto falantes instalados; Com rádio instalado AM/FM, com USB; Tomada de energia 12 volts; Capacidade de carga útil de 490kg; Com manual de instruções em português. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telemaco Borda, com placa do veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Qualidade para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

- 4 veículo tipo Micro-ônibus nas seguintes especificações mínimas: Ano/modelo: 2013/2014 ou versão atual; Capacidade para 30 pessoas; Zero quilômetro; Cor branca; Motor turbo diesel com intercooler; Com 4 cilindros; Sistema de injeção eletrônica; Potência de 155 cv; Torque de 575 Nm; Câmbio manual com 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas; Freio de estacionamento pneumático com acionamento por alavanca; Freio de serviço pneumático a tambor na dianteira e traseira; Freio motor com acionamento com acionamento borboleta no tubo de escape; Direção hidráulica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Tanque de combustível com capacidade de 150 litros; Reservoir de ureia; 18 litros; Rodas de aço 6,0 x 17,5" ou superior, com pneus retais sem câmara; Sistema rodar incluso; Distâncias entre eixos de 4.500mm; Largura externa entre 2.150 e 2.490mm; Altura interna 1.950mm; Comprimento total do veículo entre 9.100mm e 10.150mm; Altura do motorista auxiliar reclinável com regulagem de 2 pontos; Poltronas com descanso braço central corredor e janela; Poltronas reclináveis com revestimento em couro ou couro, espuma injetada, flexível, antiderrapante, anti-chama, costura em solda eletrônica; Cinto de segurança retrátil abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; Apoio para os pés tipo balancim; Vidros laterais corrediços na cor fumê; Cortinas internas em toda a lateral do veículo; Sanefa para proteção contra o sol no para-brisa dianteiro para motorista; Porta bagagens interno posicionado acima das poltronas com luz de leitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2. FOLHA 002

12

individual; Bagageiro externo ampliado na lateral esquerda do bagageiro do motorista; Ar condicionado elétrico com capacidade de refrigeração mínima de 80.000 btus; Itinerário eletrônico; Geladeira elétrica (frigorifer), com capacidade de 50 litros; Porta pantográfica com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na porta externa, para abertura dos passageiros); Cabinado com parede total de separação do motorista do salão dos passageiros com porta deslizante e fechadura; Com rádio AM/FM, USB e auto falantes instalados; Saída de emergência conforme legislação vigente; Com Pneu de estepe, macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e lâmpadas. O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito, que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante) Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante) Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser licenciado, com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e da taxa obrigatório, emplacado no município de Telemaco Borba, com placa do veículo oficial. Deve estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Qualidade do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.208.507,82 (Um milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

1.1 - Havendo no referido objeto qualquer especificação que direcionar para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior performance.

1.2 - Os veículos deverão ser transportados em caminhão prancha até o local da entrega, em quilometragem máxima tolerada de 20 km rodados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Responsabilizar-se pela troca dos veículos, quando for constatada qualquer desconformidade com a especificação, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o conhecimento da desconformidade, durante o período de validade dos produtos, arcando com todas as despesas necessárias da troca.

2.2. Agendar data e horário para entrega dos veículos com o Sr. Cesar, pelo telefone 42 3904 1604.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2.3. Entregar os veículos com isenção do IPVA, pagamento do taxa de licenciamento anual e seguro obrigatório, emplacado no município de Telemaco Borba, com placa de veículo oficial.

2.4. Entregar os veículos com seguro completo, com vigência de 12 meses e cobertura mínima aos valores estabelecidos abaixo:

2.4.1. Veículos leves 1.6

- Casco pelo percentual de 100% da tabela FIPE (Fundo de Investimento de Preços Econômicos) no percentual de 100% (cem por cento);

- RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) – R\$ 50.000,00

- RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros) – R\$ 50.000,00

- APP/MORTE (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00

- P/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00

- Assistência 24 horas básico;

- Franquia reduzida;

- Vidro básico

- Uso: serviço;

- Condutor não específico.

2.4.2. Para veículos leves 1.6/ veículos de 07 lugares:

- Casco pelo percentual de 100% da tabela FIPE (Fundo de Investimento de Preços Econômicos) no percentual de 100% (cem por cento);

- RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) – R\$ 50.000,00

- RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros) – R\$ 50.000,00

- APP/MORTE (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00

- P/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00

- Assistência 24 horas básico;

- Franquia reduzida

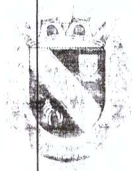
- Vidro básico

- Uso: serviço;

- Condutor não específico.

2.4.3. Para veículos de 15 lugares:

- Casco pelo percentual de 100% da tabela FIPE (Fundo de Investimento de Preços Econômicos) no percentual de 100% (cem por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMÁCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) - R\$ 100.000,00
- RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros) - R\$ 100.000,00
- APP/MORTE (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 10.000,00
- APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 10.000,00
- Assistência 24 horas básico;
- Franquia reduzida;
- Vidro básico
- Uso: serviço;
- Condutor não específico.

3.4. Para Veículo Micro-ônibus 32 lugares:

- Casco pelo percentual de 100% da tabela FIPE (Fundo de investimento de Preços Econômicos) ou pelo percentual de 100% (cem por cento);
- RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) - R\$ 150.000,00
- RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros) - R\$ 150.000,00
- APP/MORTE (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 10.000,00
- APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 10.000,00
- Assistência 24 horas básico;
- Franquia reduzida;
- Vidro básico
- Uso: serviço;
- Condutor não específico.

ENTREGA DOS VEÍCULOS

- 3.1. Para veículos leves com 05 lugares: em parcela única em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho (via e-mail);
- 3.2. Para veículos com 07 lugares em parcela única em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho (via e-mail);
- 3.3. Para veículos com 15 lugares em parcela única em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho (via e-mail);
- 3.4. Para veículos com 32 lugares em parcela única em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho (via e-mail);
- 3.5. Local de entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração

Rua Tiradentes, nº 500 - Centro

Telemaco Borba - Paraná

CEP: 84.261-240

3.5. Horário de recebimento de 2ª a 6ª feira - das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

3.7. Correndo por conta da contratada as despesas de seguros, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

4 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

4.1. Provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com a especificação contida no edital.

4.2. Se for constatado qualquer desconformidade com a especificação, a Empresa contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal, o veículo

4.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificação, mediante a quantidade dos veículos e consequente aceitação.

4.4. Os veículos serão recebidos e conferidos pela comissão de recebimento de material, conforme portaria Nº 2648/2013.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

5.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal, acompanhada das CNDs do INSS e FGTS atualizadas, na Seção de Arrecadação, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto em Recibo.

5.3. Se a quantidade e/ou qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Na ocasião da entrega, a contratada deverá colher no competente órgão municipal o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo Departamento de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5.5. O fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as condições e especificações dos objetos porventura não entregues ou entregues fora das especificações e do prazo estabelecido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BURBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DIVISAO DE LICITACAO

editais ficarão sujeitos às penalidades legais, previstas nos artigos 80 e 87 e seu parágrafo único da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993

5.6. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial

5.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas e o prazo para o seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida

5.8. Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	570	02.001.04.123.04012-009	0
2014	2190	07.001.04.123.04011-012	0
2014	3620	09.001.22.661.22011-025	0
2014	6100	12.001.10.301.10011-041	303
2014	6120	12.001.10.301.10011-043	303
2014	6130	12.001.10.301.10011-054	303
2014	7220	12.001.10.304.10011-044	497
2014	7290	12.001.10.305.10011-051	497
2014	8920	14.001.15.121.15011-046	0

6. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. Garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem, desde que respeitado o cronograma de revisão do veículo.

6.2. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão, garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem, desde que respeitado o cronograma de revisão do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____

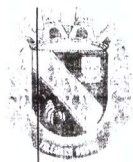
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas nesta Lei, que a empresa _____ (denominação da empresa) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de março de 2006. Por isso, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer a opção de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de _____.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal da empresa oponente:

OBSERVAÇÃO:

- A declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada da prova expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Tal documento, apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro da Empresa e deve conter o CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.
- A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigida na letra "a", será interpretada como a ausência do direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preterição da empresa.
- Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo o CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10/07/2014

10/07/2014

ANEXO III
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

_____ (denominação ou razão social), inscrita no
CNPJ nº _____, na cidade de _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
nº _____ e CNPJ sob nº _____
na _____ (junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
nº _____, neste ato representada por seu sócio _____
_____ (nome completo), nacionalidade _____
estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____
_____ (qualidade) nº _____, órgão expedidor _____
nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____
na cidade de _____, Estado de _____ CEP _____

OUTORGADO:

_____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____
profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____
órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____
de _____, na rua _____, nº _____, Estado _____, CEP _____

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para
representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovido pela Prefeitura Municipal
de Telêmaco Borba, no que se refere ao Pregão nº _____/2014, com poderes para tomar
qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta.
Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) da licitação, manifestar
expressamente a intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediatamente e
motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo,
assinhar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (s)
regoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da
Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do
referido Pregão.

_____, _____ de _____ de 2014

Responsável Legal
(firma reconhecida em cartório)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo o nome
Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 000.000.000/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº _____

Empresa (Razão Social) _____

por seu representante legal abaixo assinado, por meio de

Identidade nº _____ e do CPF nº _____

penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e declarações que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial nº _____/2014.

(Conforme art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº. ____/2014

A empresa (Razão Social) _____, CNPJ nº _____, inscrita no
sob as penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Veículo automotor nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 14 passageiros e motorista. Ano/modelo: 2014/2014. Zero quilometro; Teto alto; Cor branca; Combustível diesel; 4 cilindros em linha; Cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção hidráulica original de fábrica; Potência do motor (CV/RPM) 125 / 3.500; Torque (kgf.m/Nm) 32/1800; Cilindrado: 2140; Tensão: 12V; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Equipado com protetor de cárter; Tanque combustível com capacidade para 80 litros; Airbag frontal original de fábrica (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiro 3 pontos e traseiro ventral abdominal; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Freios ABS original de fábrica; Alarma antifurto; Abertura portas traseira de 180º; Sistema de ventilação de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiro, com ventilação, aquecedor; Desembaçador do vidro traseiro; Banco do motorista, com ajuste de altura; Bancos dianteiros com apoio cabeça; Bancos traseiros individuais com apoio cabeça; Bancos revestidos em couro ou tecido, espuma injetada flexível anatômico e antichama, costura em solda	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DE: 18/11/2014

eletrônica; Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Travas elétricas com acionamento à distância; Jogos de tapetes de borracha ou carpete; Para-choque, espelhos retrovisores, maçanetas externas na cor do veículo ou preto; Vidros verdes; Farol de neblina dianteiros; Janelas corrediça traseira; Rádio AM/FM, CD Player MP3/WMA com RDS e auto falantes instalados; Pneus e rodas compatíveis com o veículo; Pneu estepe completo; Deverá acompanhar chave de roda, macaco, triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

2

Veículo de passeio 1.6 nas seguintes especificações mínimas: Veículo Zero quilômetro; Pintura sólida; Cor branca; Ano de fabricação e modelo 2014/2014; Ignição eletrônica; Volante espumado; Luz interna com interruptores; Gg contato nas portas; Protetor de cárter; Motor 1.6, bicombustível flex (álcool e gasolina); Potência líquida máxima não inferior a 98 CV a gasolina e 104 CV a álcool; Com 04 cilindros; Com 08 válvulas; Transmissão manual; Câmbio com 05 marchas sincronizadas a frente e 01 marcha a ré; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Reservatório de combustível com capacidade mínima para 48 L; Limpador de para brisa com 2 velocidades e temporizador;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 001/2017
DE 15/03/2017

Desembaçador do vidro traseiro; Limpador e lavador do vidro traseiro; Coluna da direção com ajuste de altura e profundidade; Direção hidráulica ou elétrica; Travas elétricas na chave de ignição; Espelhos retrovisores externos lado do motorista e lado do passageiro com regulagem; Farol de neblina; Retrovisor interno dia/noite; Hodômetro digital; Relógio digital; Computador de bordo; Farol com duplo refletores; Aviso sonoro de faróis acesos; Freios ABS; Luz auxiliar brake-light; Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta giro; Indicador gradual da temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Rodas liga leve aro 15, com pneus compatíveis com o veículo; Pneu estepe com roda idêntico aos demais pneus do veículo; Capacidade para 5 pessoas; Com 4 portas para passageiros e 1 porta traseira para compartimento de carga; Compartimento de carga de mínimo 250 L; Porta malas com revestimento; Trava elétrica nas portas; Com alças de segurança no teto do lado do passageiro e 2 na parte traseira; Com console central; Para-sóis biarticulado (lado direito e lado esquerdo); Vidros verdes; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras e traseiras; Bancos dianteiros com apoio para cabeça reguláveis na altura; Bancos traseiros com apoio para cabeça; Banco e encosto traseiro totalmente rebatíveis; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros com cintos de segurança retrateis de 3 pontos, no banco central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Banco do motorista com regulagem de altura; Estofamento dos bancos em tecido; Para-choques dianteiro e traseiro, carcaça dos espelhos retrovisores externos, maçanetas e frisos das portas na cor do veículo; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Alarme à distancia; Ar-condicionado quente e frio, de fábrica; Airbag duplo (bolsa inflável para motorista e passageiro) Radio AM/FM, com MP3, USB, Bluetooth; Com 04 alto-falantes instalados; Com antena no teto; Tomada 12 volts; Capacidade de carga 440 kg. Com manual de instruções em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

portugues. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telemaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONV (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

3

Veículo nas seguintes especificações mínimas: Zero quilômetro; Pintura sólida; Cor branca; Ano de fabricação e modelo 2014/2014; Capacidade para 6 lugares + motorista; Injeção eletrônica; Volante com regulagem de altura; Luz interna com temporizador; Protetor de cárter; Motor 1.8, bicomcombustível flex (álcool e gasolina), Potência não inferior a 108 CV (gasolina/etanol); 8 válvulas; Transmissão mecânica; Câmbio mecânico de 5 marchas a frente e 1 ré; Reservatório de combustível com capacidade para 50 litros; Desembaçador de vidro traseiro; Limpador de vidro dianteiro e traseiro com intermitência; Para-choque biarticulado (lado direito e lado esquerdo); Direção hidráulica ou elétrica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS, espelhos retrovisores externos do lado do motorista e passageiro com regulagem; Retrovisor interno; Farol de neblina; Hodômetro digital; Relógio digital; Computador de bordo; Faróis com lâmpadas halógena; Freio ABS; Travas elétricas com acionamento à distância e controle na chave; Luz auxiliar de freio brake light; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Chave de rodas; Mecado Triângulo de segurança; Extintor de incêndio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Rodas completas com pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu estepe idênticos aos demais pneus do veículo; Compartimento de carga com bancos rebatíveis não inferior a 650 litros, Com console central; Revestimento das portas e interior em tecido; Portas traseiras laterais do lado do motorista e passageiro; Vidros verdes; Vidros elétricos dianteiros; 2 bancos dianteiros motorista e passageiro; Banco dianteiro do motorista com regulagem de altura; 2ª fila com banco traseiro de 3 lugares com apoio de cabeça em 2 ou 3 lugares; 3ª fila com banco de 2 lugares com apoio de cabeça; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros, cintos de segurança retráteis de 3 pontos, no banco central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Estofamento dos bancos em tecido; Caroseta dos espelhos retrovisores externos, maçanetas externas na cor do veículo ou preto; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Ar-condicionado quente e frio, de fábrica; Air bag motorista e passageiro, Com 4 auto falantes instalados, Com radio instalado AM/FM, com USB; Tomada de energia 12 volts; Capacidade de carga útil de 490kg, Com manual de instruções em português. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenha sido incluído nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

4

Veículo tipo Micro-ônibus nas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

especificações mínimas. Ano/modelo 2011/2014 ou versão atual; Capacidade para 30 pessoas + 2 Zero quilômetro, Cor branca, Motor turbo diesel com intercooler; Com 4 cilindros, Sistema de injeção eletrônica; Potência de 155 cv, Torque de 575 Nm, Câmbio manual com 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas; Freio de estacionamento pneumático com acionamento por manopla, Freio de serviço pneumático a tambor na dianteira e traseira; Freio motor com acionamento com acionamento borboleta no tubo de escape, Litragem hidráulica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS, Tanque de combustível com capacidade de 150 litros, Reservatório de ureia: 18 litros; Rodas de aço 5,0 x 17,5" ou superior, com pneus radiais sem câmara; Sistema rodar incluso; Distâncias entre eixos de 4.500mm; Largura externa entre 2.150 e 2.450mm; Altura interna 1.954mm; Comprimento total do veículo entre 9.100mm e 10.150mm; Poltrona do motorista auxiliar reclinável com regulagem de 2 pontos; Poltronas com descanso braço central, corredor e janela, Poltronas reclináveis com revestimento em couro ou couro, espuma injetada, flexível, anatômica e anti-chama, costura em solda eletrônica; Cinto de segurança retrátil abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar, Apoio para os pés tipo Lateral; Vidros laterais corrediços na cor fumê; Cortinas internas em toda a lateral do veículo; Sanefa para proteção contra o sol no para-brisa dianteiro para motorista, Porta bagagens interno posicionado acima das poltronas com luz de leitura individual, Bagageiro externo ampliado na traseira mais um bagageiro no entre eixos; Ar condicionado de teto com saídas individuais com capacidade de 80.000 btus, Itinerário eletrônico, Geladeira elétrica (frigobar) com capacidade de 50 litros, Porta pantográfica com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; Cabinado com parede total de separação do motorista ao salão dos passageiros com porta deslizante e fechadura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS BORDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Com rádio AM/FM, USB e auto falantes instalados
Saída de emergência conforme legislação atual
com o peso do veículo, chave de roda,
extintor de incêndio e triângulo. O veículo deve
conter todos os equipamentos exigidos pelo
Departamento de Trânsito que porventura não
tenham sido citados nas especificações acima.
Com garantia completa de 12 meses sem limite de
quilometragem.(Obedecendo o cronograma de
revisões indicado pelo fabricante) Garantia
adicional de 24 meses para motor e
transmissão.(obedecendo o cronograma de
revisões indicado pelo fabricante). Veículo com 2
revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do
veículo por 12 meses. O veículo deverá ser
entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa
de licenciamento e do seguro obrigatório,
placa de veículo oficial. Deve estar em
conformidade com o CONTRAN (Conselho
Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de
Controle de Poluição do Ar para Veículos
Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do
Meio Ambiente).

validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega:

Assinatura do representante legal da empresa proponente

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo o nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____

Nome da Empresa (Razão Social) _____ Inscrição no CNPJ nº _____
Sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, de _____, a
participação do _____ nº _____ da Prefeitura de Telêmaco Borba - Paraná, que
na presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, sem estar sob processo de
em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública
Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, niente da legislação que
declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que; "A falsidade de declaração prestada objetivando burlar a
presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, será penalizada
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei
8.666/93".

_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A
Prefeitura do Município de Telêmaco Borba
A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____

A Empresa (Razão Social) _____
por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho escravo,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos, salvo em condição de aprendiz,
partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, com o
número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro:

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____

A Empresa (Razão Social) _____ inscrita no CNPJ nº _____
por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº
13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não
possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na
Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como
eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo de Direção,
Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba

Composição do quadro societário:

NOME DO(S) SÓCIO(S)	CPF	Assinatura

_____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, apresentando, além do
o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Telêmaco Borba, 09 de maio de 2014.

De: Cleverson Damiano Ribeiro

Para: SMF/GP/PGM

Processo de Despesa **090/2014**

Objeto: **VEÍCULOS LEVES E PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Elaboração Minuta do Edital: Matilde Maria Bittencourt

Modalidade: **Pregão Presencial**

Tipo: **Menor preço por ITEM**

Pregoeiro (a): Matilde Maria Bittencourt

Tramitação do Processo

Gentileza fazer tramitar o processo da seguinte forma:

1º - SMF - Processo **10849**, para que seja confirmado a dotação orçamentária, folha **158**;

2º - Gabinete do Prefeito - Para a respectiva autorização n.º **158**;

3º - PGM - Para parecer jurídico na minuta do edital, fls. **122 e 136**.

Após encaminhar para Divisão de Licitação para as demais providências.

Cleverson Damiano Ribeiro
Divisão de Licitação

Matilde Maria Bittencourt
SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBET

ESTADO DO PARANÁ

PLANO L.D.

PROCESSO DE DESPESA SEQUENCIAL

OBJETO: Aquisição de veículos leves e para transporte de população

RM: 75, 155, 187, 195, 212

VALOR MAXIMO ESTIMADO: 1.268.587,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VEÍCULO
670	02.001.04.122.0401.2009.4490.52	000	
2890	08.001.15.451.1502.1013.4490.52	504	PROPRIO
3620	09.001.22.661.2201.1025.4490.52	000	PROPRIO
6130	12.001.10.301.1001.1054.4490.52	000	
6131	12.001.10.301.1001.1054.4490.52	000	PROPRIO
6100	12.001.10.301.1001.1041.4490.52	303	PROPRIO
6101	12.001.10.301.1001.1041.4490.52	495	PROPRIO
6121	12.001.10.301.1001.1043.4490.52	000	PROPRIO
7220	12.001.10.304.1001.1044.4490.52	497	PROPRIO
7290	12.001.10.305.1001.1055.4490.52	497	PROPRIO
8920	14.001.15.121.1501.1046.4490.52	000	PROPRIO

Confirmada(s) dotação(es) orçamentária(s).

À Gabinete para a respectiva anotação.

15/05/2014

Contadoria

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças

De acordo.

À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

15/05/2014

Prefeito

